



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.000036/2013-42

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2013-MME DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO
DE RISCOS MÓDULO RISK MANAGER, QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A
EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS
S/A.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561-SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Módulo Security Solutions S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.712.123/0003-36, estabelecida no **Setor Comercial Norte Quadra 05, Bloco “A”, Entrada 50, Sala 518, Asa Norte – na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.715-900**, aqui representada por seu **Diretor de Comercial DF**, o Senhor **Carlos Alberto Gonçalves Affonso**, portador da Cédula de Identidade n.º 07.568.797-0 IFP/RJ e CPF/MF n.º 984.333.267-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supramencionado, **Pregão Eletrônico nº 06/2013**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa n.º 02 de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2013-MME, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, dando por conseguinte, nova redação às Cláusulas.

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas decorrentes da prestação do serviços, objeto deste Contrato, no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2015 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091626 e Natureza de Despesa: 33.90.39.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do presente Contrato iniciado em 18/03/2013 e com término previsto para 18/03/2015 é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/03/2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei Nº 9.648/98, por meio de termo(s) aditivo(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do Contrato 07/2013-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 18 de março de 2015.

Pelo CONTRATANTE:


MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

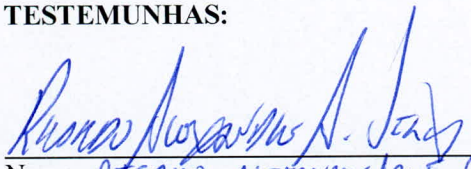
Pela CONTRATADA:

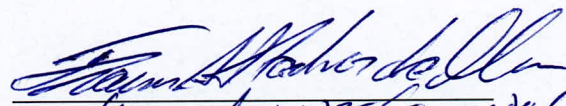


CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO

Diretor de Comercial DF

TESTEMUNHAS:


Nome: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA SILVA
CPF/MF: 802.992.961.72


Nome: FRANCISCO ALEXANDRE SPERANDIO OLIVEIRA
CPF/MF: 183.688.641-72

